

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1097 – Página (s): capa
Data: 05/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.670, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Institui a Politica Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá Outras Providências."

Autor: Alessandro Marins Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituído no Município de São Fidélis, o controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.
- **Art. 2°-** Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.
- **Art. 3º** A população deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 4° -** A esterilização de animais será executada mediante programa em que seja levado em conta:
- I Estudo a ser elaborado pela Secretaria responsável, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face de superpopulação;
- II O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados:
- **III** O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto às comunidades de baixa renda.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 05 de maio de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO